



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD N° 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A Pró-Reitora de Graduação *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, , designado pela Portaria UNILA n°. 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n°. 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação e,

CONSIDERANDO os documentos e procedimentos de matrícula elencados nos Editais PROGRAD n o. 190/2018, de 11 de dezembro de 2018, e no. 022/2019, de 11 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

1. Tornar público o **RESULTADO FINAL** da verificação e validação dos documentos comprobatórios da análise documental de renda da composição familiar, dos candidatos da lista de espera do SiSU 2019, e convocados para cadastro online, que se candidataram nas cotas específicas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L1, L2, L9 e L10), dos candidatos da lista de espera do SiSU 2019, e convocados para cadastro online, da condição de pessoas com deficiência, que se candidataram nas cotas específicas para pessoas com deficiência (L09, L10, L13 e L14), que realizaram o pré-cadastro online, nos termos do Edital PROGRAD n°. 190/2018, e 022/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

1.2 O resultado da verificação e validação dos documentos comprobatórios da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, dos candidatos da lista de espera do SiSU 2019, e convocados para cadastro online, conforme item 3.8 do Edital PROGRAD n° 022/2019 (SiSU 2019), encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.2 O resultado da verificação e validação dos documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência dos candidatos da lista de espera do SiSU 2019, e convocados para cadastro online, conforme item 3.8 do Edital PROGRAD n° 022/2019 (SiSU 2019), encontra-se no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os indeferimentos das análises estão em conformidade com Edital PROGRAD n°. 022/2019 e Edital PROGRAD n° 190/2018, estudantes egressos de escola pública, bem como o Anexo IV (Edital PROGRAD n° 022/2019) e, Anexo III (Edital PROGRAD n°190/2019), documentos obrigatórios do/a candidato(a) e demais integrantes do grupo familiar com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.4 Os candidatos indeferidos por perda de prazo ou outro motivo, e os candidatos cotistas que, mesmo após interposição de recurso à banca, continuarem indeferidos, poderão manifestar interesse em participar desta eventual convocação/chamada especial (disposta no item 5.2 do Edital PROGRAD nº 022/2019), devendo observar o procedimento elencado a seguir:

I – [CLICAR AQUI](#), acessar o formulário para manifestação de interesse, e realizar a inscrição;

II – Ao finalizar a inscrição, imprimir e guardar o comprovante de inscrição, e aguardar o final das chamadas complementares no seu curso de destino, a fim de, eventualmente, participar de nova convocação/chamada, conforme item a seguir.

1.5 Na eventual convocação/chamada especial, os candidatos indeferidos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no ENEM 2018, não sendo aplicados, nesta nova chamada, a reserva de vagas (cotas) em decorrência da Lei 12.711/2012, e serão convocados para matrícula, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e observando o número de vagas a serem ainda preenchidas no curso pretendido.

2. DAS POSSÍVEIS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

2.1 Todos os candidatos que obtiveram o deferimento após análise de documentação de ações afirmativas, deverão se atentar as futuras convocações para matrícula que serão publicadas conforme cronograma oficial (Anexo I do Edital PROGRAD nº 022/2019), junto ao Edital PROGRAD nº 022/2019, bem como, todos os procedimentos estabelecidos no referido Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal conforme Edital PROGRAD nº 190/2018 (SiSU 2019), e Edital PROGRAD nº 022/2019.

3.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.4 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.5 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

3.6 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação